GOVERNO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 98/2026 - AFEAM

Data da Reunião: 15.10.2026.

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A.– AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO (1) o exposto no **Relatório nº 51/2026 - Encerramento do Leilão Público nº 1/2026 – AFEAM de 1º.10.2026** , da COMISSÃO INTERNA DE COORDENAÇÃO do Processo Licitatório, sob a modalidade de Leilão, apresentando o Resultado do Leilão Público nº 01/2026-AFEAM, realizado em 17.8.2026;

CONSIDERANDO (2) que os bens objeto do leilão foram divididos em 08 (oito) lotes (conforme tabela abaixo), dos quais apenas 1 (um) lote de inservíveis, composto de 125 bens de informática, foi arrematado e concluído pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) recebidos pela AFEAM, com ágio de R$ 804,16 (oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos).

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM				
BENS DISPONÍVEIS PARA LEILÃO AFEAM 01/2026				
LOTE	TIPO	LOCALIZAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS BENS	FONTE DE RECURSO	Lance Inicial (R$)
1	Apartamento	**Manaus** - Apto nº 701 localizado no 7º andar do Edifício Condomínio Ruy Lima, Av. Joaquim Nabuco 1596, Centro. Área Total de 474,25m2. Registrado no Cartório do 2° Ofício de Manaus sob a Matrícula 22.322.	Recursos Próprios	R$ 586.900,00
2	Terreno	**Presidente Figueiredo** - Imóvel rural situado na margem direita da Rodovia BR-174, km 134, lote 114, denominado Sítio Britam com 80.3644ha, registrado no Livro nº 2-D, matrícula 212, Fls. 18 do Cartório Extrajudicial de Presidente Figueiredo.	Recursos Próprios	R$ 419.900,00
3	Terreno	**Itacoatiara** - Parte do terreno denominado "PORANGA", SITUADO NA Rodovia AM-A10, parte do Lote 208 da Estrada Torquato Tapajós, área urbana, parte essa localizada na Rua 09, Lotes 113 e 114, bairro do Jacarezinho, Itacoatiara - AM com área de 800,00m² e perímetro de 120,00m lineares. Registrado sob a matrícula nº 20.101, do Livro nº 2, ficha 01 no Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Itacoatiara.	FMPES	R$ 48.600,00
4	Terreno	**Tefé** - 01 lote de terras do Patrimônio Municipal nº 1007, localizado da Estrada Tefé/EMADE, em **Tefé – AM**, com área total de 1.000.000,00m². Registrado sob a matrícula nº3376, Livro 2-O, fls. 181 – Registro Geral do 1º Cartório de Notas e Anexos de Tefé	FTI	R$ 420.000,00
5 (*)	Máquinas e Equipamentos	**Manaus** - Escavadeira Hidráulica de Esteira SE 240 - S/N: SE 240AA000116 e Manaus - Carroceria Semi Reboque Randon SR 2003/2004, 45 TON.	Recursos Próprios	R$ 26.300,00
6	Máquinas e Equipamentos	**Manaus** - 01 HSP 019 Peck Deck; 01 HSP 030 Adutor e Abdutor; 01 HSP 011 Leg Press; 01 HSP 020 Aparelho p/ glúteo; 01 HSP 24 mesas para flexão e extensão; 01 Kit de acessórios sem marca; 02 bicicletas slim; 300 Kg de pessoas de ferro.	Recursos Próprios	R$ 11.962,95
7	Máquinas e Equipamentos	**Manaus** - Sistema de preparação de gás Cimpress S/N 1653; Sistema de preparação de gás Cimpress S/N 2149; Silo com capacidade de 300 Kg painel Ace Dryer; Aparelho de Controle de Temperatura ITC 4050; Aparelho de Controle de Temperatura ITC 4051; Unidade de Secagem Piovan DSN; Unidade de Secagem Piovan T20 N LD291 e Painel Manipulador Dal Maschio com braço robô.	Recursos Próprios/FMPES	R$ 15.909,50
8	Inservíveis	**Manaus** - Lote de Inservíveis - 125 Bens de Informática - Laudo de Avaliação 19/2025		R$ 7.195,84
		TOTAL		1.536.768,29

(*) Por orientação do setor jurídico da AFEAM, este item foi retirado do Leilão nº 1-2026 AFEAM, por motivo de restrições vinculada ao processo 0000606-93.2016.5.11.0005, circunstância que inviabiliza a regularização de transferência de propriedade junto ao DETRAN.

CONSIDERANDO (3) que os lotes 01, 02, 03, 04, 06 e 07 não receberam nenhuma oferta ou lance, e como já foram levados a leilão no mínimo 1 (uma) vez, poderão, mediante decisão administrativa:

I. Ser disponibilizados para venda direta, caso o leilão anterior não puder ser repetido sem prejuízo para a AFEAM, com anúncio realizado diretamente em área reservada para esse fim no sítio eletrônico da AFEAM, pelo mesmo preço e condições ofertadas no Leilão Público nº. 1/2026 - AFEAM; e/ou

II. Ser reavaliados para nova disponibilização em leilão.

CONSIDERANDO (4) a prestação de contas do leiloeiro, que cita o possível motivo do resultado negativo dos lotes não arrematados em leilão: *"Por fim, cumpre consignar que, apesar da ampla divulgação e prospecção de potenciais compradores para todos os lotes disponíveis em leilão, este Leiloeiro entende que o motivo da frustação das vendas se deve ao fato de que a AFEAM pode promover a Venda Direta dos bens, após a frustação do leilão, sem o pagamento da comissão do leiloeiro, desestimulando os habilitados de participar da concorrência de preço através do leilão"*;

CONSIDERANDO (5) que a Comissão, ao analisar o aspecto citado acima pelo leiloeiro, identificou que o fato de haver a possibilidade de promover a venda direta não desestimula a participação no leilão, pois não recebeu qualquer demanda de venda direta, demonstrando que a frustação se deu pelo momento da economia, com o mercado de venda de imóveis retraído, aguardando o resultado do cenário político, visto que em momentos de incerteza, investidores evitam imobilizar capital e adotam uma postura de espera;

CONSIDERANDO (6) ainda que o leiloeiro solicitou o ressarcimento no importe de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), referente ao custo restrito às publicações oficiais, conforme previsto no inciso XXVIII da Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações do Contratado do Termo de Contrato n°. 2/2024 – AFEAM, que cita: "Arcar com as despesas relativas à prestação dos serviços, **salvo** as relativas às publicações previstas no artigo 42, §2°, do Decreto federal n°. 21.981, de 1932", a ser realizado em sua conta indicada no relatório de prestação de contas;

CONSIDERANDO (7) a manifestação jurídica, expressa no item III-CONCLUSÃO do **Parecer Jurídico nº 116/2026, de 13.10.2026**, opinando favoravelmente à adjudicação do lote 8 ao respectivo arrematante, pelo valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), ao reconhecimento da deserção dos lotes 1, 2, 3, 4, 6 e 7, ao ressarcimento das despesas de publicação, no valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), condicionado à comprovação do desembolso pelo leiloeiro, ao atesto e à regular liquidação da despesa e à homologação do resultado do Leilão Público nº 1/2026, nos termos do Relatório n° 51/2026 da Comissão Interna de Leilão de 1º.10.2026*;*

CONSIDERANDO (8) a **Manifestação nº 86/2026-GECOR, de 13.10.2026**, pela conformidade processual-normativa do Leilão nº 1/2026 – AFEAM, realizado em 17 de agosto de 2026, pelo Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota;

CONSIDERANDO (9) as propostas da Comissão Interna de Coordenação expressa no item II do Relatório.

R E S O L V E

1. HOMOLOGAR o resultado do certame pelo valor global de R$ 8.000,00 (Oito mil reais); **ADJUDICAR** ao arrematante do bem alienado, conforme demonstrativo a seguir:

Lote	Arrematante	Discriminação	Valor Lance (R$)
08	ROBSON CORRÊA CAMPOS CPF: 596.949.042-34	**Manaus** - Lote de Inservíveis - 125 Bens de Informática - Laudo de Avaliação 19/2025	8.000,00
TOTAL			**8.000,00**

2. DECLARAR DESERTO os lotes 01, 02, 03, 04, 06 e 07, do Leilão Público nº. 1/2026 - AFEAM;

3. RESSARCIR o leiloeiro sr. Brian Galvão Frota o valor de R$ 2.800,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais), referente ao custo com as publicações oficiais, na conta indicada em seu relatório de prestação de contas;

4. DETERMINAR à **GEPEC/Coordenadoria de Contratos** que proceda com a contratação do próximo leiloeiro, em decorrência do Sr. Brian Galvão Frota ter realizado dois leilões consecutivos;

5. DETERMINAR à GERAD que avalie a destinação dos bens não arrematados, conforme sugestões constantes na alínea "f" do **item I – Dos Fatos**, constante do Relatório de Encerramento do Leilão Público nº 1/2026 – AFEAM de 1º.10.2026.

Cristina Coelho da Silva
Diretora-Presidente

João Batista Silva Tavares
Diretor de Administração

Marcos Vinícius Cardoso de Castro
Diretor de Crédito

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Silva Tavares**, **Diretor de Administração**, em 26/10/2026, às 17:27, conforme Manual de Normas Administrativas - Sistema de Comunicações e Registros Administrativos de 19/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Cardoso de Castro**, **Diretor de Crédito**, em 26/10/2026, às 17:42, conforme Manual de Normas Administrativas - Sistema de Comunicações e Registros Administrativos de 19/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Coelho da Silva**, **Diretora-Presidente**, em 27/10/2026, às 15:18, conforme Manual de Normas Administrativas - Sistema de Comunicações e Registros Administrativos de 19/09/2023.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.afeam.org.br informando o código verificador **0035907** e o código CRC **1875D3BE**.